

versão em 18/12/2018. 22



PREFEITURA DE
LAGES Secretaria Municipal de Assistência
Social e Habitação



Ofício nº 0723/2018 - SMASH

Lages/SC, 18 de dezembro de 2018.

Ao

Sr. RENO ROGÉRIO DE CAMARGO
Diretor de Licitações e Contratos
Secretaria de Administração – PML
Lages/SC

RECEBIDO
LAGES/SC 18/12/18
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

Juliana A. Velasco Masiero
Ag. Administrativo
Mat. 1858301

**REF: SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2018 – PA 33/2018 –
FMASH – SELEÇÃO AGENTE FINANCEIRO – PROGRAMA “LAGES MEU LAR”**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, solicitar a alteração do Edital em tela nos itens a seguir descritos:

Onde se lê: 14.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando o registro **na junta comercial**, regulamentada pelas normas do Conselho Federal de Contabilidade, às empresas constituídas no exercício, inclusive das que optaram pelo Simples, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos Documentos nesta licitação, acostado das demonstrações:

Leia-se: 14.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando o registro **no órgão competente**, regulamentada pelas normas do Conselho Federal de Contabilidade, às empresas constituídas no exercício, inclusive das que optaram pelo Simples, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos Documentos nesta licitação, acostado das demonstrações:

S



Solicitamos ainda, a supressão do item: "14.3.2 Demonstrar boa situação financeira, mediante apresentação de declaração de que o seu índice de Adequação de Capital (Índice de Basiléia) é de, no mínimo, 11% (onze por cento) calculado na conformidade das regras estabelecidas pela legislação vigente do Banco Central do Brasil; b.1) A instituição poderá apresentar a cópia do último DLO - Demonstrativo de Limites Operacionais, enviado ao Banco Central do Brasil, nos termos da legislação vigente, para demonstrar o IB – Índice de Basiléia;" **tendo em vista que a documentação exigida no Edital não se aplica a OCIPS.**

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e subscrevemo-nos.

Cordialmente,


Samuel Ramos
Secretário
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação